



DECLARAÇÃO DE DOCENTE

O **IPOS - INSTITUTO DE ESPECIALIZAÇÃO - LTDA**, CNPJ 39.519.611/0001-86, com endereço no Rua SRV Recanto Verde, SL 1038, nº 155, Itacorubi, Florianópolis SC, CEP 88.034-389, aqui denominada simplesmente **IPOS ESPECIALIZAÇÃO**, empresa Polo, sediado em FLORIANÓPOLIS-SC, da **UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF**, inscrita no CNPJ nº 07.481.324/0001-38, sediada na Rua Olavo Bilac, nº 78, bairro Centro, cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, Cep: 87.780-000, declara para os devidos fins, certificamos que Leonardo Mosimann Estrella, CPF 025.939.259-65, coordena e exerce docência em cursos da Ipos Especialização, modalidade EAD, desde janeiro deste ano.

Os cursos são focados em administração de serviços de utilidade pública, engenharia infraestrutura, regulação e comercialização na temática energia e exercidos via pessoa jurídica. Nossos cursos são voltados para estudantes que buscam se especializar em temáticas específicas para se especializar em temas das suas atividades profissionais e/ou melhorar sua competitividade em processos seletivos, com abordagem teórica e prática.

As disciplinas serão ministradas sempre em um único final de semana, com aulas às sextas-feiras (18h00 – 22h00), sábados (8h00 -12h00; 14h00 – 18h00) e domingos (8h00 – 12h00).

Atenciosamente,

Prof. Felipe Zacchi Gómez
M.Sc. Eng. Civil
CREA-SC 091-911-9
Diretor Executivo
Contato: +55 48 99122-9332
Florianópolis-SC, 18 de julho de 2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a pedido de **LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA**, inscrito no CPF sob o nº 025.939.259-65, que foi empregado efetivo da Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS), CNPJ 86.864.543/0001-72, no período de 22/04/2009 a 23/02/2023, admitido via Concurso Público, e que ocupou os seguintes cargos enquanto empregado concursado:

- **Analista de Marketing** (escolaridade/requisito: Graduação em Propaganda e Marketing ou Administração e registro no respectivo Conselho Profissional) - período: 22/04/2009 a 27/03/2011.

- **Assessor de Comunicação** (posição de confiança) - período: 28/03/2011 a 31/12/2020.

- **Gerente de Marketing e Comunicação** (posição de confiança) - período: 01/01/2021 a 10/05/2022.

- **Analista Organizacional** (escolaridade/requisito: Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas e registro no respectivo Conselho Profissional) - período: 11/05/2022 a 23/02/2023.

As principais atribuições do cargo de Analista Organizacional, que é também o atual enquadramento de Analista de Marketing no Plano de Cargos e Salários da Companhia, são as seguintes:

1. Contribuir, acompanhar e controlar o cumprimento de todas as atividades administrativas referentes à área de atuação, visando otimização de custos e recursos humanos e tecnológicos, para a busca de excelência na qualidade dos serviços prestados;
2. Acompanhar e realizar projetos, estudos e análises técnicas e administrativas levantando e organizando informações, consolidando dados e elaborando relatórios gerenciais a fim de gerar subsídios para tomadas de decisão na sua área de atuação e na Companhia.
3. Acompanhar a elaboração e cumprimento de normas de gestão empresarial da Companhia;
4. Prestar auxílio na elaboração de esclarecimentos aos questionamentos efetuados por órgãos de controle interno e externo;
5. Estabelecer critérios, fluxos e procedimentos dos processos administrativos da Companhia, visando racionalizar, padronizar e melhorar a eficiência das atividades desenvolvidas na área.
6. Realizar levantamentos de controle interno, verificando a sua funcionalidade, eficiência e eficácia, bem como apresentar sugestões para o seu aperfeiçoamento, buscando priorizar a relação custo-benefício;
7. Estabelecer e controlar contratos com fornecedores clientes, acompanhando o desenvolvimento das atividades previstas, realizando atualizações, projeções, conciliações e prestação de informações visando ao cumprimento do objeto do contrato.
8. Desenvolver relatórios de acompanhamento de atividades, lançamentos, estudos e projetos realizados na sua área de atuação, visando garantir o cumprimento de rotinas e processos da Companhia.
9. Executar outras atividades correlatas a critério da gerência imediata.

As principais atribuições da Gerência de Marketing e Comunicação que é a atual denominação da Assessoria de Comunicação, conforme o Regimento Interno da Companhia são as seguintes:

- I. Gerenciar e promover as atividades relacionadas à área de Marketing Institucional e de Produto e Comunicação, dando suporte às tomadas de decisão da Diretoria Executiva;
- II. Promover a divulgação institucional da Companhia, bem como de seus produtos;
- III. Manter canais de comunicação com diferentes públicos com o objetivo de informar, esclarecer e fortalecer a imagem e a credibilidade institucional;
- IV. Gerenciar e promover as atividades de assessoria de imprensa, nos ambientes interno e externo;
- V. Desenvolver, em conjunto com a Gerência de Recursos Humanos, as atividades de endomarketing e comunicação interna;
- VI. Coordenar as ações da Companhia na Internet, vinculadas à área de marketing e comunicação, incluindo a gestão de conteúdo e imagem do website e das redes sociais da SCGÁS;
- VII. Desenvolver pesquisas que visam medir o relacionamento da Companhia com seus públicos-alvo;
- VIII. Promover ações socioambientais, com apoio das áreas pertinentes

E por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Florianópolis/SC, 11 de Janeiro de 2024.

ADELCI
TFAFFAREL:73679488904

Adelci Taffarel

Gerente de Recursos Humanos

Matrícula: 00002

ADELCI TFAFFAREL:73679488904
c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=38280275000107, ou=PRESENCIAL,
cn=ADELCI TFAFFAREL:73679488904
2024.01.11 16:47:27 -03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, Cósme Polêse, portador de CPF sob número 148.645.339-20, enquanto Diretor Presidente da Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS), sociedade de economia mista que opera, mediante concessão, o serviço de distribuição de gás natural no território catarinense, mandato exercido no período de 10/2011 a 01/2019, declaro a pedido que o empregado público concursado da referida companhia, enquadrado como analista organizacional no plano de cargos e salários da empresa em regime celetista, Sr. Leonardo Mosimann Estrella, ocupou os seguintes cargos e funções no período da minha gestão:

- Gestor da área de Comunicação Corporativa;
- Coordenador da execução de reuniões de planejamento da referida diretoria incluindo análise de projetos, alinhamento das deliberações diretivas, análise do plano plurianual de negócios e diretrizes e proposta orçamentária e demais assuntos institucionais;
- Coordenador e membro do Comitê de Planejamento Estratégico;
- Membro do Comitê de Projetos Socioambientais;
- Membro do Comitê de Reestruturação Administrativa;
- Membro de grupos de trabalho junto ao Governo do Estado de Santa Catarina;
- Suporte às atividades de secretariado, chefia de gabinete e assessoria direta;
- Editor chefe do sítio oficial da empresa;
- Membro de comissão técnica para constituição de novas propostas de projetos e modelos de oferta e interiorização do gás natural em Santa Catarina;
- Exerceu, de forma esporádica, temporária e cumulativa ao seu cargo, em substituição aos titulares em férias, as funções de Assessor da Presidência e de Secretário Geral.

Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2019.



Cósme Polêse
Diretor Presidente
Celular: (48) 9 9905-6410



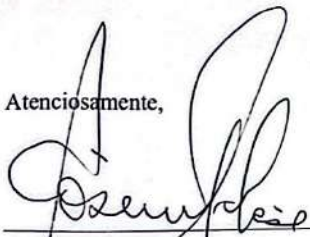
Florianópolis (SC), 21 de janeiro de 2019.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o Sr. Leonardo Mosimann Estrella, assessor de comunicação da Companhia de Gás de Santa Catarina (SCGÁS), está capacitado tecnicamente para desenvolver funções nas áreas de marketing e comunicação e planejamento e projetos.

Confirmo ainda que o referido empregado público celetista, no período da minha gestão (10/2011 a 01/2019), liderou atividades como assessoria de imprensa, publicidade e propaganda, mídia sociais e novas mídias, comunicação interna e endomarketing e, assim como, deu suporte às tarefas de análise e definição de orçamento e plano de negócios e gestão de projetos.

Atenciosamente,


CÓSME POLÊSE
Diretor Presidente
Celular: (48) 9 9905-6410

SCGÁS - GERHS-015-09

Florianópolis, 19 de março de 2009.

Sr. Leonardo Mosimann Estrella

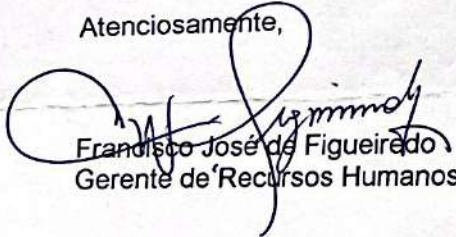
Ref.: Carta de Convocação

Prezado Senhor:

A Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS, em conformidade com o Edital 001/2006 do Concurso Público, vem pelo presente convocá-lo para apresentar-se em sua sede a Rua Antonio Luz, 255 – andar G2, Centro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para tratar de assuntos relacionados a sua admissão.

A documentação necessária a sua contratação, relacionada no Anexo I, deverá ser entregue na Gerência de Recursos Humanos e Suprimentos, no prazo acima estabelecido.

Atenciosamente,



Francisco José de Figueiredo
Gerente de Recursos Humanos e Suprimentos

Anexos:
Relação de documentos para admissão.

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho, que entre si fazem de um lado **Companhia de Gas de Santa Catarina SCGAS**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 86864543/0001-72, com sede Rua , FLORIANOPOLIS - SC, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado o (a) Sr (a) **LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA**, nacionalidade Brasileira, Casado(a), inscrito no CPF nº 02593925965, portador da Carteira de Trabalho 1042184 Série 00010, residente e domiciliado (a) a R DESEMBARGADOR PEDRO SILVA No. 2100 AP 601 A, FLORIANOPOLIS - SC, doravante denominado (a) EMPREGADO (A), tem justo e contratado as condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - EMPREGADO (A) é admitido na função **Analista Marketing Pleno**, sendo lotado na Sede, na Cidade de Florianópolis/SC, obrigando-se a cumprir as atribuições inerentes a mesma, bem como contido no Regulamento Interno da EMPREGADORA, as instruções de sua administração e as ordens de seus superiores hierárquicos, relativas aos serviços que lhe forem confiados;

CLÁUSULA 2ª - A EMPREGADORA pagará ao EMPREGADO (A) a importância de R\$ **3.113,00** (Tres mil, cento e treze reais), a título de salário, mensalmente;

CLÁUSULA 3ª - O horário de trabalho será de 40,00 horas semanais, observado o limite de 200:00 horas mensais, anotado na Ficha de Registro do empregado, sendo que, a eventual redução da jornada, por determinação da EMPREGADORA, não inovará este ajuste;

Parágrafo Primeiro - É assegurado ao empregado e exigido o cumprimento do intervalo para alimentação e descanso correspondente a 1 (uma) hora diária, no mínimo, até o limite de 2 (duas) horas, não sendo este período computado na jornada de trabalho.

CLÁUSULA 4ª - Obriga-se o EMPREGADO (A) a prestar serviços em jornada suplementar sempre que lhe for determinado pela EMPREGADORA, recebendo os valores decorrentes, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia, mediante acordo de prorrogação e compensação de horário;

CLÁUSULA 5ª - Aceita o EMPREGADO (A), expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como a noite desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração;

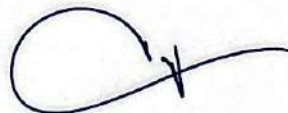
CLÁUSULA 6ª - Em caso de dano causado pelo empregado em razão de dolo ou culpa deste, fica EMPREGADORA autorizada a efetivar o desconto da importância corresponde ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462 da CLT;

CLÁUSULA 7ª - A EMPREGADORA, na forma do artigo 469 parágrafo 1º da CLT, poderá a qualquer tempo, transferir o empregado, para prestar serviços em outras localidades onde vierem a existir estabelecimentos ou instalações da empresa;

CLÁUSULA 8ª - No ato da assinatura deste contrato, o EMPREGADO (A) recebe o Regulamento Interno e Normas de Gestão Empresarial da EMPREGADORA cujas cláusulas fazem parte do presente, sendo que a violação de qualquer delas implicará em sanção disciplinar a ser aplicada pela EMPREGADORA;

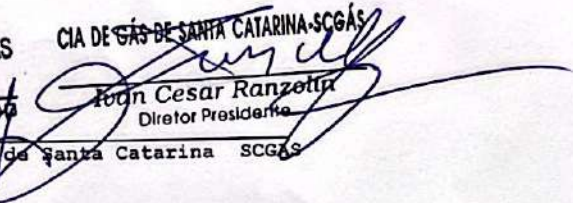
CLÁUSULA 9ª - O prazo de vigência do presente contrato é de 90 (noventa) dias, tido pelas partes como de Experiência, a contar de 22/04/2009 até 20/07/2009 ;

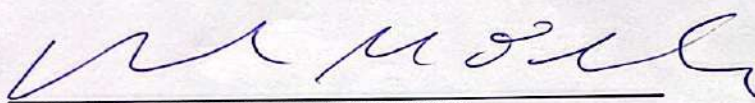
Parágrafo Primeiro: Decorrido o prazo experimental e verificadas as conveniências da EMPREGADORA e do EMPREGADO (A), o presente contrato passará a vigorar automaticamente e nas mesmas condições, por prazo indeterminado;



CLÁUSULA 10ª - Na hipótese deste ajuste transformar-se em Contrato por Prazo Indeterminado, pelo decurso de tempo, continuarão em vigência às cláusulas de 1ª a 9ª, enquanto durarem as relações do EMPREGADO(A) com a EMPREGADORA.

FLORIANOPOLIS, 22 de Abril de 2009.


Cia de Gás de Santa Catarina-SCGÁS
EMPREGADORA: Cia de Gás de Santa Catarina-SCGÁS
João Cesar Ranzetta
Diretor Presidente


EMPREGADO: LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA

Testemunhas:

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

Dados Pessoais

Nome Civil: **LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA**

CPF: **025.939.259-65**

Data de Nascimento: **23/03/1977**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA REGINA MOSIMANN ESTRELLA**

Contratos de Trabalho

● 08/10/2024 - Aberto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

CNPJ RAIZ: 50.366.126

Endereço: **ROD VIRGILIO VARZEA 529 EDIF ANDAR 7 E 8 SALA 801**

Ocupação inicial: **252105 - QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO-SEMAE-**

Tipo de contrato: **-**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **-**

Remuneração inicial: **R\$ 5.108,86**

Última remuneração informada: **R\$ 5.108,86** (06/2025)

Relação de trabalho: **Servidor público—contratado por tempo determinado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

08/10/2024 - Salário definido para

08/10/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

08/10/2024 - Estabelecimento definido para SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA

08/10/2024 - Cargo exercido de QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO-SEMAE-ACT-

08/10/2024 - Relação de trabalho definida para Servidor público—contratado por tempo determinado

08/10/2024 - CBO Cargo exercido 2521-05

08/10/2024 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 28/07/2023 - 11/12/2023

AGENCIA DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE SANTA CATARINA

CNPJ RAIZ: 23.114.901

Endereço:

Ocupação inicial:

Tipo de contrato:

Tipo de admissão:

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 13.607,47**

Última remuneração informada: **R\$ 4.940,61** (12/2023)

Relação de trabalho:

Fonte da informação:

Anotações:

11/12/2023 - Rescisão Contratual

28/07/2023 - Salário definido para

28/07/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

28/07/2023 - Estabelecimento definido para AGENCIA DE REGULACAO DE SERVICOS PUBLICOS DE SANTA

28/07/2023 - CBO Função exercida 1114-10

28/07/2023 - Função exercida de GERENTE DE REGULACAO DE SANEAMENTO BASICO E RECURSOS

28/07/2023 - Relação de trabalho definida para Servidor público–cargo exclusivo em comissão

28/07/2023 - Admissão

Observações: -

Extrato de Outros Vínculos

Ministério do Trabalho e Emprego



Este extrato contempla os vínculos de trabalho que não fazem parte da sua Carteira de Trabalho Digital.

● 01/03/2002 - 20/04/2009

FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 83.930.131/0001-03

Endereço:

Ocupação inicial:

Tipo de contrato:

Tipo de admissão:

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 800,00**

Última remuneração informada: **R\$ 2.457,39** (04/2009)

Relação de trabalho:

Fonte da informação:

Anotações:

20/04/2009 - Rescisão Contratual

01/03/2002 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 26/09/2019

Dados Pessoais

Nome civil

LEONARDO MOSIMANN ESTRELLA

CPF

025.939.259-65

Sexo

Masculino

Data de nascimento

23/03/1977

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARIA REGINA MOSIMANN ESTRELLA

Contratos de trabalho

22/04/2009 - 23/02/2023

Empregador

COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA
CNPJ RAIZ: 86.864.543

Estabelecimento

COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA
CNPJ: 86.864.543/0001-72

ANTONIO LUZ 255 CENTRO EMPR. HOEPCKE 88010410 CENTRO FLORIANOPOLIS SC

Cargo

AOR ANALISTA ORGANIZACIONAL

CBO Cargo

2521-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 15.494,94 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

23/02/2023 - Rescisão Contratual

12/12/2022 - Férias 12/12/2022 a 16/12/2022

13/09/2022 - Salário definido para R\$ 15.494,94 Por mês , com efeito a partir de

01/09/2022



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 26/09/2019

ANOTAÇÕES

01/06/2022 - Salário definido para R\$ 14.237,75 Por mês

11/05/2022 a (atual) - Cargo exercido de AOR ANALISTA ORGANIZACIONAL

11/05/2022 a (atual) - CBO Cargo exercido 2521-05

14/12/2021 - Férias 14/12/2021 a 18/12/2021

21/09/2021 - Salário definido para R\$ 14.096,79 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2021

01/06/2021 - Salário definido para R\$ 12.766,52 Por mês

01/01/2021 a 10/05/2022 - Cargo exercido de GERENTE DE MARKETING E COMUNICACAO

14/12/2020 - Férias 14/12/2020 a 18/12/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

18/09/2020 - Salário definido para R\$ 12.026,63 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2020

01/06/2020 - Salário definido para R\$ 11.683,15 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2020

10/02/2020 - Férias 10/02/2020 a 24/02/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

16/01/2020 - Salário definido para R\$ 11.567,47 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2019

22/07/2019 - Férias 22/07/2019 a 26/07/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/06/2019 - Salário definido para R\$ 11.200,11 Por mês , com efeito a partir de 01/06/2019

07/01/2019 - Férias 07/01/2019 a 21/01/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

06/12/2018 - Férias 06/12/2018 a 19/12/2018 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

20/09/2018 - Salário definido para R\$ 10.446,56 Por mês , com efeito a partir de 01/09/2018

09/07/2018 - Salário definido para R\$ 10.079,65 Por mês , com efeito a partir de 09/07/2018

19/06/2018 - Salário definido para R\$ 9.908,24 Por mês , com efeito a partir de 19/06/2018



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 26/09/2019

ANOTAÇÕES

22/04/2009 - Salário definido para R\$ 9.810,13 Por mês

22/04/2009 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

22/04/2009 - Estabelecimento definido para COMPANHIA DE GAS DE SANTA CATARINA

22/04/2009 a 31/12/2020 - Cargo exercido de ASSESSOR DE COMUNICACAO

22/04/2009 - Relação de trabalho definida para Empregado

22/04/2009 a 10/05/2022 - CBO Cargo exercido 2611-10

22/04/2009 - Admissão